



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**

CONTRATO N° 20/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA AGÊNCIA DE EVENTOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO N° 00005.007684/2013-53

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SDH/PR**, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “A”, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.478.625/0001-87, por meio da **SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS**, neste ato representada pelo Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos, **GLEISSON CARDOSO RUBIN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1246507 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 605.814.921-53, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência fixada pela Portaria nº 5, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2011, publicada no DOU aos 10 de janeiro de 2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGÊNCIA DE EVENTOS NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.142/0001-73, sediada na SCIA Quadra 14 Conjunto 05 Lote 09, Entrada “A”, Setor de Indústria, CEP 71250-100, Brasília/DF, neste ato representada por **JÚNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, Gerente de Licitações e Contratos, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.774.656 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.071.461-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente da adesão à ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 4/2013, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA, Processo MMA nº 02000.002136/2012-21, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5.450/2005, Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, Acórdão nº 669/2008 – TCU, Decreto nº 2.271/97, Decreto nº 3.555/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693/2000 e 3.784/2001, Lei nº 8.078/1997, Decreto nº 6.204/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.9892/2013 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização promoção e execução, incluindo a elaboração e fornecimento de infra-estrutura no que se

refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estantes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos a área, para atender os eventos da Secretaria de Direitos Humanos, na cidade de Brasília.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, mediante empreitada, por menor preço unitário, conforme inciso II, alínea b, art. 10, da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços que tratam o presente Contrato estão compreendidos no Anexo I deste instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 710.186,20 (setecentos e dez mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A prestação de garantia para execução das obrigações assumidas, poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b)** Fiança bancária;
- c)** Seguro-garantia.

5.2. A garantia a que se refere o caput corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

5.3. No caso de se prestar caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública como garantia, a **CONTRATADA** deverá fazer o devido depósito na Caixa Econômica Federal, conforme determina o art. 1.º, inciso IV, do Decreto-Lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979, tendo como beneficiário a **CONTRATANTE**, cuja via do termo da caução ou do depósito do título deverá ser entregue a SDH/PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato.

5.4. No caso apresentação de fiança bancária como garantia, a mesma deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, devendo constar do instrumento, a renúncia expressa pelo fiador, dos benefícios previstos na Lei nº 9.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; 77 do Código de Processo Civil; cujo documento deverá ser entregues a SDH/PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato.

5.5. No caso de apresentação de seguro-garantia como garantia contratual, o mesmo deve ter como beneficiária direta, única e exclusivamente, a **CONTRATANTE**, cujo original do documento deverá ser entregue na SDH/PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato.

5.6. Se apresentada garantia contratual nas modalidades de fiança bancária ou seguro-garantia e, em havendo prorrogação da vigência do Contrato, em sucessivo período, exigir-se-á nova prestação de garantia cobrindo o período estendido nas mesmas condições apresentadas quando da assinatura deste Contrato, salvo se houver solicitação da **CONTRATADA** para mudança na modalidade da garantia, cuja aceitação da modificação da modalidade é de exclusiva liberalidade da **CONTRATANTE**.

5.7. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o encerramento deste Contrato, observado o disposto no art. 56, § 4º da Lei nº 8.666/93.

5.8. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e ampla defesa, a **CONTRATADA** se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

5.9. A **CONTRATANTE** não pagará juros nem correção monetária sobre a caução depositada em garantia de execução do Contrato, exceto a caução depositada em dinheiro, conforme parágrafo 4º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 A **CONTRATADA** poderá solicitar a **CONTRATANTE** o reajuste dos preços dos serviços e produtos objeto do Contrato, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data limite da apresentação da proposta constante do instrumento convocatório ou da data do orçamento a que a proposta se referir.

6.2 O reajuste será precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, por parte da **CONTRATADA**, tendo como parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado para os custos informados.

6.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reajuste, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido nos valores vigentes para cada serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, conforme segue:

- I** – Programa de Trabalho: 14122210220000001
- II** – Elemento de Despesa: 339039
- III** – PTRES: 058955
- IV** – Fonte: 0100000000
- V** – Nota de Empenho: 2013NE800351

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados, constantes do processo nº 02000.002136/2012-21 do Ministério do Meio Ambiente - MMA, e que, independentemente de transcrição, são parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital de Pregão SRP nº 04/2013 e seus anexos;
- c) Ata de Registro de Preços nº 12/2013/MMA;
- d) Proposta final firmada da **CONTRATADA**, datada de 03/06/2013;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** na medida em que os serviços forem efetivamente prestados, nas quantidades demandadas nas Ordens de Serviço, mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta da **CONTRATADA**, até o **10º (décimo) dia útil**, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo representante da SDH/PR, que deverá vir acompanhada de relatório detalhado do fornecimento do objeto deste Contrato, conforme condições e preços ofertados na proposta da empresa e aceita pela **CONTRATANTE**.

10.2. Para efeitos de conferência e posterior ateste da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá encaminhar juntamente toda a documentação decorrente do evento, bem como outros por ventura solicitada pela Administração.

10.3. A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados, quando dos pagamentos devidos, valores decorrentes de despesas como multas, indenizações ou outras responsabilidades da **CONTRATADA**, previamente comunicada, dando-se assim, o prazo de contraditório e ampla defesa.

10.4. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da **CONTRATADA** no **SICAF e/ou nos sites oficiais**, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão restituídos à **CONTRATADA** para as devidas correções, não respondendo a **CONTRATANTE** por encargos resultantes de atrasos na liquidação desses pagamentos.

10.7. A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação de quitação, quando for o caso, dos impostos, taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação de serviço, quando solicitados.

10.8. Caso a **CONTRATANTE** constate irregularidade na situação da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) antes do pagamento, este não será suspenso, mas a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a sua regularização, sob pena de rescisão do Contrato.

10.9. A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações dispostas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

10.10. A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento se os dados constantes na Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da **CONTRATADA**.

10.11. Para efeito de pagamento, serão considerados os serviços efetivamente prestados.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da **CONTRATADA**, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento);

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,00016438$$

365

10.13. A compensação financeira prevista nessa condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;

10.14. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não proceder ao pagamento se os fornecimentos e os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

10.15. O pagamento será creditado em nome da empresa, por meio de ordem bancária contra a entidade bancária explicitada em sua proposta (banco, agência, localidade e nº da conta-corrente) em que deverá ser efetivado o crédito.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Formalizar, no momento da assinatura deste Contrato, a indicação do preposto da empresa e substituto eventual, que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no Contrato, de acordo com o art. 68, da Lei nº 8.666/93, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

11.2. Disponibilizar número de telefone fixo, móvel e de fax que permita contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o preposto da **CONTRATADA** de forma permanente durante a vigência da contratação.

11.3. Executar o fornecimento dentro dos padrões e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida.

11.4. Atender aos pedidos considerados de rotina, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**.

11.5. Atender aos pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergencial no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**.

11.6. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo;

11.7. Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Nota Fiscal dos serviços prestados no decorrer do mês anterior, acompanhada de cópias das Ordens de Serviço, que serão entregues ao representante da Administração.

11.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional a **CONTRATANTE**, inclusive o transporte.

11.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes no Termo de Referência.

11.11. Prestar os esclarecimentos pertinentes ao objeto do Contrato que forem solicitados, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

11.12. Responder por perdas ou danos a que vier sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus empregados, quando nas suas dependências, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.13. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

- 11.14.** Atender prontamente as demandas apresentadas pela **CONTRATANTE**, dos itens solicitados, em conjunto ou isoladamente.
- 11.15.** Utilizar profissionais experientes e devidamente qualificados a realizar as tarefas solicitadas.
- 11.16.** Entregar instalado e montado todo o material solicitado, devendo retirá-lo após o evento, sem que isso importe em ônus para a **CONTRATANTE**.
- 11.17.** É proibida a veiculação de qualquer publicidade durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 11.18.** A **CONTRATADA** deverá encaminhar, tão logo seja informado sobre o evento, orçamento prévio, levando-se em consideração os itens, quantidades e valores resultantes da licitação, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do Termo de Referência, para apreciação, no prazo indicado pela **CONTRATANTE**, que levará em consideração o prazo de realização do evento e sua localização.
- 11.19.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar a indicação da **CONTRATANTE** quando da locação de espaço fora das instalações desta, em situações devidamente justificáveis que envolvam segurança, localização, infraestrutura ou parceria com outras instituições, desde que o preço da locação mostrar compatível ao dos valores registrados.
- 11.20.** Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento.
- 11.21.** Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da **CONTRATANTE**, durante a fase de planejamento do evento.
- 11.22.** Manter-se, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- 11.23.** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 11.24.** Não transferir a outrem os serviços objeto da contratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuênci da **CONTRATANTE**, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pela qualidade, eficiência e obrigações jurídicas e legais de todos os atos. Entretanto, as obrigações assumidas junto a **CONTRATANTE** são intransferíveis.
- 11.25.** Quando o evento ocorrer fora das instalações da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá apresentar propostas de empresas do setor hoteleiro do local da realização do evento, de modo a possibilitar ao representante da Administração optar pela proposta adequada a atender a Administração, com vistas à aprovação da organização do evento.
- 11.26.** A **CONTRATADA** fica proibida de receber como demanda a ser executada, qualquer solicitação advinda da **CONTRATANTE**, que não seja previamente autorizada pelo representante da Administração.
- 11.27.** Qualquer demanda extra apresentada durante a realização do evento deverá a **CONTRATADA**, encaminhar imediatamente ao conhecimento do representante da Administração, para avaliação e autorização, bem como, reforço orçamentário da despesa.

11.28. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações e indenizações decorrentes de acidentes de trabalho acometidos a seus empregados durante a execução dos serviços, as obrigações provenientes de demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução contratual, sobre os encargos fiscais e comerciais decorrentes da contratação, bem como dos encargos previdenciários devidos aos seus empregados, devendo saldá-lo em época própria.

11.29. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar a **CONTRATANTE** o orçamento e/ou o plano de execução após o recebimento de serviço realizado, bem como em manter sigilo sobre os assuntos de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação.

11.30. A **CONTRATADA** obriga-se a identificar cada funcionário com o respectivo crachá com identificação jurídica e funcional.

11.31. Sempre que a Administração considerar o serviço insatisfatório, a **CONTRATADA** será obrigada a refazê-lo, inadmitindo-se qualquer aumento no preço contratado.

11.32. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas; e

11.33. Apresentar Nota Fiscal do hotel, de modo a comprovar os valores pagos pela **CONTRATADA**, bem como de espaços de locação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

12.2. Efetuar, com pontualidade o pagamento à **CONTRATADA**, devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências das condições e preços pactuados neste Contrato, nas datas e prazos estipulados neste Contrato.

12.3. Permitir o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às suas dependências.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução do Contrato que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa, por meio do Representante da Administração.

12.5. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas.

12.6. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

12.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

12.8. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, falhas, imperfeições advindas da execução contratual.

12.9. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATANTE** designará como representante e representante substituto da Administração, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.10. Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos para a realização do evento, através do Responsável indicado pela SDH/PR.

12.11. Solicitar em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12.12. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a Administração.

12.13. Emitir, por intermédio da SDH/PR, pareceres sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato.

12.14. Relacionar-se com a **CONTRATADA**, exclusivamente, por meio do servidor especialmente designado como representante da Administração.

12.15. Aplicar sanções ou rescindir o Contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

12.16. A Fiscalização da execução deste Contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato;

12.17. Encaminhar à **CONTRATADA** no prazo nunca inferior a 10 (dez) dias antes da realização do evento, a identidade visual do mesmo, por meio da SDH/PR.

12.18. Demandar os serviços mediante Ordem de Serviço (O.S).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, bem como erro ou mora na execução, garantida prévia defesa, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Advertência, por escrito quando deixar de atender qualquer indicação aqui constante.

II – Multa compensatória e moratória:

a) Multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor dos serviços não executados até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, correspondente ao período de 30 (trinta) dias, contados a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

b) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor do serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos de indenização dos

prejuízos porventura causados a **CONTRATANTE** pela não execução parcial ou total do Contrato;

b.1) A multa será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

c) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia, portanto, se a multa for superior ao valor da garantia prestada, ale da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

III - Suspensão temporária, pelo prazo não **superior a 02 (dois) anos**, de participação em licitações e impedimento de contratar com a **UNIÃO**, nesse período;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2. A aplicação da sanção estabelecida no Inciso IV é da competência exclusiva do Ministro de Estado, facultada defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.3. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no inciso II.

13.6. As sanções impostas somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, devidamente demonstradas e justificadas por escrito, com fundamento em fatos reais comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE**, e formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. É admissível recurso aos atos da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura da respectiva ciência, conforme o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao Contrato, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei n.º 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução de garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme disposto nos § 1º e § 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.3. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 61, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE** é responsável pela publicação deste Contrato e de seus Termos Aditivos, caso ocorram, no Diário Oficial da União.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 09 de agosto de 2013.

CONTRATANTE

GLEISSON CARDOSO RUBIN
Secretário de Gestão da Política de Direitos
Humanos

CONTRATADA

JÚNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
Agência de Eventos Negócios e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO I

| 1- RECURSOS HUMANOS | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------|---|-------------------|-----|------------|--------------|
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 1.1 | Auxiliar de serviços gerais | Deverá estar envolvido nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas; | Diária de 8 horas | 14 | R\$ 60,00 | R\$ 840,00 |
| 1.4 | Brigadista de Incêndio | Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros; | Diária de 8 horas | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| 1.6 | Coordenador-Geral | Deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento; responsabilizando-se em nome da CONTRATADA a: a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento. d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; f) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; g) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do ceremonial das sessões de abertura e encerramento; h) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; i) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios. | Diária de 8 horas | 20 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |
| 1.8 | Coordenador de Transporte | Responsável pelo controle, organização e supervisão de todos os veículos, motoristas e demais profissionais envolvidos nos traslados. Deve cumprir fielmente a programação de horários, criando soluções para os eventuais problemas que surjam durante a execução dos trabalhos; | Diária de 8 horas | 21 | R\$ 70,00 | R\$ 1.470,00 |
| 1.9 | Coordenador de Hospedagem | Profissional responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades e necessidades, de hospedagens, providenciando soluções às possíveis solicitações; | Diária de 8 horas | 20 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---|--|-----|------------|----------------------|
| 1.12 | Digitador | Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviço de digitação; | Diária de 8 horas | 10 | R\$ 90,00 | R\$ 900,00 |
| 1.14 | Enfermeiro | Deverá ter registro atualizado no respectivo COREM e experiência ambulatorial; | Diária de 8 horas | 8 | R\$ 130,00 | R\$ 1.040,00 |
| 1.17 | Garçom | Profissional capacitado a prestar serviços de garçom (com uniforme); | Diária de 8 horas | 17 | R\$ 60,00 | R\$ 1.020,00 |
| 1.18 | Intérprete de Libras | Intérprete de Libras Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de libra (surdo-mudo); | Diária de 6 horas | 12 | R\$ 280,00 | R\$ 3.360,00 |
| 1.20 | Mestre de Cerimônia | Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos; | Diária de 8 horas | 14 | R\$ 400,00 | R\$ 5.600,00 |
| 1.21 | Operador de equipamentos audiovisuais | Profissional com experiência em operar equipamentos audiovisuais; | Diária de 8 horas | 21 | R\$ 75,00 | R\$ 1.575,00 |
| 1.22 | Operador de máquina copiadora preto e branco e colorida | Profissional com experiência em operar máquina copiadora preto e branco e colorida; | Diária de 8 horas | 8 | R\$ 75,00 | R\$ 600,00 |
| 1.24 | Operador de Som | Profissional com experiência em operar som; | Diária de 8 horas | 15 | R\$ 75,00 | R\$ 1.125,00 |
| 1.25 | Recepção Português | Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção, bem como, proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; | Diária de 8 horas | 78 | R\$ 104,00 | R\$ 8.112,00 |
| 1.26 | Recepção Bilíngüe | Deverá possuir experiência na atividade, estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica, e possuir domínio, no mínimo, nos idiomas Inglês e/ou francês e/ou espanhol; | Diária de 8 horas | 29 | R\$ 130,00 | R\$ 3.770,00 |
| 1.29 | Segurança/vigilante Diurno | Profissional de empresa devidamente cadastrada na secretaria de segurança pública do seu município, com celular, uniformizado; | Diária de 8 horas | 10 | R\$ 105,00 | R\$ 1.050,00 |
| 1.34 | Técnico em Informática | Deverá ter bons conhecimentos no Windows XP Profissional, Internet Explorer e Office da última versão, bem como em rede wireless e hardware; | Diária de 8 horas | 15 | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 |
| 1.37 | Intérprete Simultâneo de idiomas básicos | Apresentar profissionais com experiência comprovada em tradução simultânea/ idiomas básicos; | Diária de 6 horas | 18 | R\$ 700,00 | R\$ 12.600,00 |
| 1.39 | Tradutor de Texto idiomas básicos | Apresentar quando solicitado, profissional com experiência comprovada em tradutor de Texto; | Lauda padrão de 25 linhas, 60 caracteres por linha | 140 | R\$ 25,00 | R\$ 3.500,00 |
| 1.41 | Fotógrafo | Serviço de fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional reflex, mínimo de 8.5 megapixel, entrega material editado em dvd e tratado; | Diária de 8 horas | 17 | R\$ 400,00 | R\$ 6.800,00 |
| SUBTOTAL DE RECURSOS HUMANOS | | | | | | R\$ 58.712,00 |

| 2 – HOSPEDAGEM | | | | | | |
|--|---------------------------------|--|---------|-----|--------------|-----------------------|
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| HOSPEDAGEM HOTEL CATEGORIA TURÍSTICO COM ACESSIBILIDADE | | | | | | |
| 2.1 | Apartamento Simples - Turístico | Diária com café da manhã, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais; | Diária | 182 | R\$ 200,00 | R\$ 36.400,00 |
| 2.2 | Apartamento Duplo - Turístico | Diária com café da manhã, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais; | Diária | 572 | R\$ 225,00 | R\$ 128.700,00 |
| HOSPEDAGEM HOTEL CATEGORIA SUPERIOR COM ACESSIBILIDADE | | | | | | |
| 2.4 | Apartamento Simples - Superior | Diária com café da manhã, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais; | Diária | 69 | R\$ 250,00 | R\$ 17.250,00 |
| 2.5 | Apartamento Duplo - Superior | Diária com café da manhã, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais; | Diária | 56 | R\$ 320,00 | R\$ 17.920,00 |
| HOSPEDAGEM HOTEL CATEGORIA LUXO COM ACESSIBILIDADE | | | | | | |
| 2.7 | Apartamento Simples - Luxo | Diária com café da manhã, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais; | Diária | 12 | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 2.8 | Apartamento Duplo - Luxo | Diária com café da manhã, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais; | Diária | 21 | R\$ 360,00 | R\$ 7.560,00 |
| SUBTOTAL DE HOSPEDAGEM | | | | | | R\$ 211.430,00 |
| 3 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO | | | | | | |
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 3.1 | Auditório/Sala de trabalho | Locação de espaço para até 20 pessoas nos formatos, escola, em "U", auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento; | Diária | 18 | R\$ 900,00 | R\$ 16.200,00 |
| 3.2 | Auditório/Sala de trabalho | Locação de espaço para até 60 pessoas nos formatos, escola, em "U", auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento; | Diária | 28 | R\$ 1.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 3.3 | Auditório/Sala de trabalho | Locação de espaço para até 100 pessoas nos formatos, escola, em "U", auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento; | Diária | 16 | R\$ 1.400,00 | R\$ 22.400,00 |
| 3.4 | Auditório/Sala de trabalho | Locação de espaço para até 200 pessoas nos formatos, escola, em "U", auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento; | Diária | 4 | R\$ 1.800,00 | R\$ 7.200,00 |
| 3.5 | Auditório/Sala de trabalho | Locação de espaço para até 500 pessoas nos formatos, escola, em "U", auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento; | Diária | 5 | R\$ 1.900,00 | R\$ 9.500,00 |
| 3.6 | Auditório/Sala de trabalho | Locação de espaço para até 1000 pessoas nos formatos, escola, em "U", auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento; | Diária | 5 | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| 3.7 | Auditório/Sala de trabalho | Locação de espaço para até 2000 pessoas nos formatos, escola, em "U", auditório ou espinha de peixe, conforme a necessidade do evento; | Diária | 5 | R\$ 2.400,00 | R\$ 12.000,00 |
|--|---|--|-------------|-----|--------------|-----------------------|
| 3.8 | Sala de Apoio - I | Sala de apoio para 2 pessoas, com no mínimo 01 armário para guarda de material, com a disponibilização de 02 cadeiras estofadas giratórias com braço, 02 mesas 120 x 60cm, com computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 4 lugares, incluir cadeiras, e sofá de 3 lugares; | Diária | 17 | R\$ 450,00 | R\$ 7.650,00 |
| 3.9 | Sala de Apoio - II | Sala de apoio de 04 pessoas. com no mínimo 2 armários para guarda de material, com a disponibilização de cadeiras estofadas giratórias com braço, 04 mesas 120 x 60 cm, com computador, mesa com base de ferro e tampo de madeira para reuniões com 8 lugares, incluir cadeiras, e sofá de 3 lugares; | Diária | 9 | R\$ 500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 3.10 | Sala para Secretaria | Ambiente para uma pessoa, com mesa, cadeira e micro-computador; | Diária | 9 | R\$ 300,00 | R\$ 2.700,00 |
| 3.11 | Sala VIP | Ambiente para no mínimo 10 pessoas, com sofá de 3 e 2 lugares, cor preta, poltronas estofadas na cor preta, mesa de centro, mesa de canto, cadeiras, tapete, cinzeiro, frigobar, mesa de ferro com tampa redonda de vidro, cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, luminária com pedestal, vaso com arranjo de plantas para decoração; | Diária | 4 | R\$ 350,00 | R\$ 1.400,00 |
| 3.13 | Espaço para credenciamento | Ambiente para recepcionar e identificar participantes, com mínimo de 2 mesas, cadeiras, micro computador e impressora; | Diária | 3 | R\$ 100,00 | R\$ 300,00 |
| SUBTOTAL DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO | | | | | | R\$ 121.850,00 |
| 4 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e AUDIOVISUAIS E ILUMINAÇÃO | | | | | | |
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 4.1 | Equipamento / profissionais de sonorização e gravação completa para ambiente interno, evento de pequeno porte (até 100 participantes) | A sonorização e gravação de reuniões composta no mínimo pelos equipamentos listados nos subitens 4.7 deste documento bem como seus periféricos, como todo o cabeamento e profissionais necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e gravação; | Unidade/dia | 9 | R\$ 160,00 | R\$ 1.440,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|------|---|--|-------------|----|------------|--------------|
| 4.2 | Equipamento / profissionais de sonorização e gravação completa para ambiente externo, evento de pequeno porte (até 100 participantes) | A sonorização e gravação de reuniões composta no mínimo pelos equipamentos listados nos subitens 4.7 deste documento bem como seus periféricos, como todo o cabeamento e profissionais necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e gravação; | Unidade/dia | 8 | R\$ 200,00 | R\$ 1.600,00 |
| 4.3 | Equipamento / profissionais de sonorização e gravação completa para ambiente interno, evento de médio porte (até 500 participantes) | A sonorização e gravação de reuniões composta no mínimo pelos equipamentos listados nos subitens 4.7 deste documento bem como seus periféricos, como todo o cabeamento e profissionais necessários para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização e gravação; | Unidade/dia | 8 | R\$ 300,00 | R\$ 2.400,00 |
| 4.7 | Kit, sonorização / gravação completa | A sonorização completa será composta pelos itens: Mesa de som digital de mínimo 16 canais; Equalizadores; Processador cd player md microfones sem fio - até 2 microfones com fio - até 3 direct box ativo e ou passivos monitores simples 1x15- titanium caixas de som 2x15+ti altas caixas de som sub graves 2x18 racks amplificação de 2000 watts A/C estabilizado em 127 volts Equipe de assistência técnica durante o evento; | Unidade/dia | 9 | R\$ 50,00 | R\$ 450,00 |
| 4.12 | Caixa de som de retorno | 400 watts com base para tripé com 02 vias; | Unidade/dia | 8 | R\$ 30,00 | R\$ 240,00 |
| 4.13 | Microfone | Microfone sem fio; | Unidade/dia | 98 | R\$ 18,00 | R\$ 1.764,00 |
| 4.15 | Microfone com base ou pedestal de pé | Microfone com base ou pedestal de pé; | Unidade/dia | 24 | R\$ 18,00 | R\$ 432,00 |
| 4.16 | Microfone Gooseneck de mesa | Microfone Gooseneck de mesa; | Unidade/dia | 41 | R\$ 18,00 | R\$ 738,00 |
| 4.17 | Microfone auricular sem fio | Microfone auricular sem fio; | Unidade/dia | 12 | R\$ 18,00 | R\$ 216,00 |
| 4.23 | Projetor de Multimídia | Sistema de projeção LCD resolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) , 2500 Ansi lúmens; | Unidade/dia | 9 | R\$ 50,00 | R\$ 450,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| 4.24 | Projetor de Multimídia | Sistema de projeção LCD resolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) 3000 Ansi lúmens; | Unidade/dia | 14 | R\$ 70,00 | R\$ 980,00 |
|---|--|--|-------------|-----|------------|----------------------|
| 4.25 | Projetor de Multimídia | Sistema de projeção LC Dresolução Nativa SVGA (800 x 600), resolução suportada XGA (1024 x 728) 4000 Ansi lúmens; | Unidade/dia | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| 4.30 | Tela para Projeção 1,80x2,40 | retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço; | Unidade/dia | 14 | R\$ 27,00 | R\$ 378,00 |
| 4.31 | Tela para Projeção 2,00x2,00 | retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço; | Unidade/dia | 14 | R\$ 30,00 | R\$ 420,00 |
| 4.32 | Tela para Projeção 4,00x3,00 | retrátil, altura variável, fundo com napa preta e superfície de projeção BRANCA, e fornecida com tripé em aço; | Unidade/dia | 3 | R\$ 40,00 | R\$ 120,00 |
| 4.41 | Tela para Projeção Translúcida Lisa2,00x2,00 | Filme adesivado – Flexível, espessura 0,5mm, superfície de micro esferas de vidro replicadas; | Unidade/dia | 8 | R\$ 90,00 | R\$ 720,00 |
| 4.47 | TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD | TV de LCD de 52 polegadas com suporte de chão e tecnologia FULL HD; | Unidade/dia | 22 | R\$ 80,00 | R\$ 1.760,00 |
| SUBTOTAL DE LOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO e AUDIOVISUAIS E ILUMINAÇÃO | | | | | | R\$ 15.308,00 |
| 6 – LOAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | | | | | | |
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 6.1 | Ponteira laser com passador de slides para Computador | Integra laser, com funções de avançar e retroceder slides com tecnologia sem fio; | Unidade/dia | 26 | R\$ 5,00 | R\$ 130,00 |
| 6.2 | Computador Desktop | Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, placa wireless PCI interna, Mouse óptico, Teclado padrão ABNT, Monitor de LCD 17", Estabilizador para computador – 300VA. Softwares - Windows 7 ou superior, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader; | Unidade/dia | 99 | R\$ 25,00 | R\$ 2.475,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|------|---|---|-------------|-----|------------|--------------|
| 6.3 | Computador Notebook | Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 2 GB, Disco rígido (HD): 320 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 7 ou superior, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader; | Unidade/dia | 30 | R\$ 30,00 | R\$ 900,00 |
| 6.6 | Impressora Jato de Tinta Colorida com cartuchos e papel | Impressora colorida, velocidade de até 12 páginas por minuto em preto e até 8 páginas por minuto em cor , resolução de 600 x 600 dpi, HP ImageRet 2400, memória de 16Mb, ciclo mensal máximo de 25.000 páginas, bandeja de entrada para 150 folhas, linguagem de impressão baseada em host e interface USB 2.0 de alta velocidade; | Unidade/dia | 15 | R\$ 55,00 | R\$ 825,00 |
| 6.7 | Impressora Laser colorida | Com papel e tonner; no valor cotado para locação da impressora laser, deverá estar incluso o fornecimento do tonner de impressão para no mínimo 5.000 (cinco mil) impressões. A velocidade de impressão deverá ser de no mínimo 22 (vinte e duas) impressões por minuto com possibilidade de frente-verso; | Unidade/dia | 26 | R\$ 70,00 | R\$ 1.820,00 |
| 6.10 | Ponto de internet com acesso e tempo ilimitado | Acesso à rede mundial de computadores por banda larga, já incluídos os serviços de provedor e de cabeamento ou mini-modem; | Ponto/dia | 140 | R\$ 30,00 | R\$ 4.200,00 |
| 6.11 | Link dedicado de Internet para até 10 Mb/s | Link dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4IPs Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS; | Diária | 4 | R\$ 380,00 | R\$ 1.520,00 |
| 6.12 | Link dedicado de Internet acima de 11 Mb/s | Link dedicado de Internet com Mb/s simétrico (UP=DW) Full Duplex com garantia de velocidade 100%. Todos os links devem possuir 4IPs Válidos e Fixos para Internet. Links sem filtros de portas e suporte a VPN, BGP4 e MPLS; | Diária | 1 | R\$ 390,00 | R\$ 390,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|------|---|---|------------------|----|------------|------------|
| 6.14 | Roteador Wireless | Roteador Wireless; Deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b , ter mínimo 4 saídas para suportar múltiplos computadores - Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g ou superior, e todos os produtos wireless .Segurança Avançada, WPA, Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through, Controle de acesso à Internet, Antena desmontável com conector RSMA ,DHCP Server; | Unidade/dia | 8 | R\$ 5,00 | R\$ 40,00 |
| 6.15 | Access Point Wireless (Ponto de acesso sem fio) | Serviço disponibilizado no local do evento , já inclusos os serviços de provedor; | Ponto/dia | 28 | R\$ 28,00 | R\$ 784,00 |
| 6.16 | Infra estrutura de redes | Cabeamento baseado em cabos com pares de fios trançados não blindados UTP EIA/TIA 568B categoria 5E, 6 ou 6A com conectores RJ 45. Switches (comutadores); Operar em camada 2 (camada de enlace de dados) e 3 (camada de rede) modelo OSI , taxas de transmissão 1000 Mbps (gigabit ethernet), 24 ou 48 portas (gigabit ethernet). Número de switches deve ser escalonado de forma que minimize o risco de problemas físicos, tendo sempre equipamentos de teste e de reserva a disposição; | Ponto/dia | 28 | R\$ 28,00 | R\$ 784,00 |
| 6.17 | Máquina copiadora para impressão em preto e branco instalada no local do evento | Instalada no local durante todo o período solicitado (É obrigatória a disponibilização do operador de máquina copiadora ao solicitar esse item, que será cotado à parte). Configuração mínima: Copiadora/Impressora/Scanner de até 55 ppm Tamanho do papel: A3 e A4 Saída padrão em frente e verso Com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel; | Unidade de cópia | 8 | R\$ 100,00 | R\$ 800,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|------|---|--|------------------|---|------------|------------|
| 6.18 | Máquina copiadora para impressão colorida | <p>Instalada no local durante todo o período solicitado (É obrigatória a disponibilização do operador de máquina copiadora ao solicitar esse item, que será cotado à parte). Configuração mínima: Cores: até 20 ppm / Preto e branco: até 31 ppm</p> <p>Padrão de conectividade de rede</p> <p>Tamanho máximo de papel: 216 x 356 mm</p> <p>Alimentador automático de documentos para 50 folhas</p> <p>Capacidade de papel padrão: 400 folhas</p> <p>Capacidade máxima de papel: 950 folhas</p> <p>Tempo de saída da primeira página colorida de até 10 segundos</p> <p>Resolução de impressão: até 600 x 600 x 4dpi</p> <p>Resolução de cópia: até 600 x 600 dpi</p> <p>Digitalização para e-mail, computador, servidor ou aplicativos de computador</p> <p>Fax walk-up e fax pela LAN (com driver PCL apenas)</p> <p>Compatível com PC e Mac</p> <p>Ciclo máximo de funcionamento de 60.000 páginas por mês</p> <p>Dimensões mínimas (l x p x a): 460 x 570 x 730 mm, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluído o fornecimento de papel;</p> | Unidade de cópia | 8 | R\$ 100,00 | R\$ 800,00 |
|------|---|--|------------------|---|------------|------------|

SUBTOTAL DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

R\$ 15.468,00

7 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA

| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
|------|-------------------|--|-------------|-----|-----------|------------|
| 7.3 | Rádio Comunicador | O Rádio Comunicador, quando solicitado, deverá ser fornecido com kit contendo clipe de cinto, carregador de mesa e 01 bateria recarregável. O aparelho fornecido deverá ter abrangência interestadual; | Unidade/dia | 24 | R\$ 20,00 | R\$ 480,00 |

SUBTOTAL DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

R\$ 480,00

| 8 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO | | | | | | |
|---|--|--|-------------|-----|--------------|---------------------|
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 8.5 | Serviço de interpretação simultânea em VHF ou INFRAVERMELHO acima de 200 pessoas | Sistema de Interpretação Simultânea completo, compreende-se: Cabine para Tradução simultânea c/ isolamento acústico Central de Intérprete, Transmissores VHF, Receptores VHF, Modulador XR06 (ou similar) para transmissão de áudio, controladas digitalmente através do sistema PLL (PhaseLocked Loop), com canais independentes com controle de modulação e VU por canal Operador/Técnico de Equipamentos de Tradução Simultânea Repcionista; | Unidade/dia | 8 | R\$ 1.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| SUBTOTAL DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO | | | | | | R\$ 8.000,00 |
| 9 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS | | | | | | |
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 9.1 | Bebedouro elétrico de chão | Bebedouro para garrafão de 10 ou 20 litros, de chão, que produza no mínimo 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor; | Unidade/dia | 35 | R\$ 25,00 | R\$ 875,00 |
| 9.2 | Frigobar | Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volt, ou 110 wolts de acordo com a região a acontecer o evento; | Unidade/dia | 6 | R\$ 35,00 | R\$ 210,00 |
| 9.3 | Geladeira | Geladeira vertical, no mínimo 280 (duzentos e oitenta) litros, 220 (duzentos e vinte) volts ou 110 wolts, de acordo com a região a acontecer o evento; | Unidade/dia | 6 | R\$ 40,00 | R\$ 240,00 |
| 9.4 | Gerador de Energia | Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 kva, 60 hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”; | Unidade/dia | 6 | R\$ 940,00 | R\$ 5.640,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------------|-----|--------------|--------------|
| 9.5 | Gerador de Energia | Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 500/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, para atender o palco, 12 horas em funcionamento; | Unidade/dia | 4 | R\$ 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 9.7 | Ponto elétrico para tomadas e extensão | Ponto elétrico para tomadas com extensão de 5 (cinco) metros: quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico; com entrada para 5 (cinco) tomadas; | Unidade/dia | 234 | R\$ 5,00 | R\$ 1.170,00 |

SUBTOTAL DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS **R\$ 12.535,00**

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

10 – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – FORA HOTELARIA

| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
|------|-----------------------|---|------------|-----|-----------|--------------|
| 10.6 | Coffee Break (Tipo 1) | Preço por pessoa na planilha de preços: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/ligth; e c) Até 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, míni croissants de queijo, míni croissants com ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bom-bocado, míni pudim, míni pizzas, míni rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petitfours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, míni canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais; | Por pessoa | 600 | R\$ 12,00 | R\$ 7.200,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| 10.7 | Coffee Break (Tipo 2) | Preço por pessoa na planilha de preços: a) Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e c) De 06 até 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bombocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petitfours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais; | Por pessoa | 804 | R\$ 14,00 | R\$ 11.256,00 |
|---|----------------------------------|---|------------|------|-----------|----------------------|
| SUBTOTAL SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – AMBIENTE HOTELARIA | | | | | | R\$ 18.456,00 |
| 10.1 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – AMBIENTE HOTELARIA | | | | | | |
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 10.1.1 | Água Mineral em garrafas – 300ml | Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 300 ml; | Unidade | 1788 | R\$ 3,00 | R\$ 5.364,00 |
| 10.1.3 | Água Mineral – Garrafão de 20L | Garrafões de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos; | Unidade | 52 | R\$ 20,00 | R\$ 1.040,00 |
| 10.1.4 | Garrafa de Café | Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos; | Litro | 190 | R\$ 12,00 | R\$ 2.280,00 |
| 10.1.5 | Garrafa de chá | Garrafas térmicas com capacidade de 1 litro com copos descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período dos eventos; | Litro | 68 | R\$ 12,00 | R\$ 816,00 |

| | | | | | | |
|--------|--|--|------------|------|-----------|---------------|
| 10.1.6 | Coffee Break ouweelcomecoffee (Tipo 1) | Cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); b) refrigerante (02 tipos); e c) Até 6 (seis) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, míni croissants de queijo, míni croissants com ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bom-bocado, míni pudim, míni pizzas, míni rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petitfours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, míni canapé. d) Frutas da estação laminadas ou salada de frutas. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais; | Por pessoa | 1800 | R\$ 14,00 | R\$ 25.200,00 |
| 10.1.7 | Coffee Break ouweelcomecoffee (Tipo 2) | Cotar preço por pessoa na planilha de preços: a) Chocolate quente, capuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), e c) De 06 até 10 (dez) tipos dos itens abaixo que seguem como sugestão: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, míni sonhos, míni croissants de queijo, míni croissants com ervas finas, míni croissants com gergelim e catupiry, míni sanduíche natural, míni bom-bocado, míni pudim, míni pizzas, míni rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, | Por pessoa | 220 | R\$ 15,00 | R\$ 3.300,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--------|------------------------|---|------------|------|-----------|---------------|
| | | rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, petitfours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, míni canapé. d) Frutas da estação laminadas ou salda de frutas. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais; | | | | |
| 10.1.8 | Almoço/Jantar (Tipo 1) | Cotar preço por pessoa na planilha de preços Cardápio sugerido a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela; b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação – 02 (duas) opções; c) Acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais (brócolis, cenoura, vagem, etc). d) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc). e) Pratos principais: bife acebolado grelhado, frango com legumes, carne assada ou frango grelhado ou assado; f) Guarnições: batata assada, legumes sauté, legumes cozidos. g) Sobremesas: salada de frutas sem creme de leite e leite condensado, gelatina sem creme de leite e leite condensado, frutas; h) Refrigerante, suco de fruta ou água com ou sem gás de 300ml. | Por pessoa | 1219 | R\$ 44,00 | R\$ 53.636,00 |

| | | | | | | |
|---|------------------------|--|------------|------|-----------|-----------------------|
| 10.1.9 | Almoço/Jantar (Tipo 2) | Cotar preço por pessoa na planilha de preços. Cardápio sugerido a) Entrada: pão sírio ou pãezinhos integrais com pasta de berinjela, canapés; b) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação – 02 (duas) opções; b) Pratos principais: medalhão de filé ao molho madeira, escalopinho ao molho mostarda, estrogonofe de filé, supremo de frango, peito de peru à Califórnia, filé a milanesa, salmão ao molho tártaro, filé de badejo ao molho de maracujá – 04 (quatro) opções; c) Guarnições: arroz com passas, arroz com açafrão, arroz à grega, arroz branco, batatas sauté, batatas palha, purê de batata, farofa de ovo, legumes na manteiga – 04 (quatro) opções; d) Sobremesas: sorvete com cobertura, salada de frutas com chantilly, pudim de leite, pavê, torta de frutas; f) Refrigerante, suco de fruta, água com ou sem gás, ou coquetel de frutas sem álcool 300ml. | Por pessoa | 1050 | R\$ 45,00 | R\$ 47.250,00 |
| 10.1.11 | Brunch | cotar preço por pessoa na planilha de preços. | Por pessoa | 200 | R\$ 25,00 | R\$ 5.000,00 |
| 10.1.12 | Coquetel | a) Café, chá, suco de fruta (02 tipos); | Por pessoa | 300 | R\$ 35,00 | R\$ 10.500,00 |
| SUBTOTAL SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – AMBIENTE HOTELARIA | | | | | | R\$ 154.386,00 |

11 - DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO

| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
|------|-------------------|---|--------------|-----|------------|--------------|
| 11.1 | Arranjo de Flores | Arranjo tipo jardineira para mesa plenária; | Metro Linear | 5 | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |
| 11.2 | Arranjo com tripé | Arranjos em tripés com flores naturais e tropicais, com opção por flores e plantas regionais; | Unidade | 12 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| 11.3 | Arranjos Florais | Arranjo tipo buffet para mesa de centro ou canto; com opção por flores e plantas regionais, com medida aproximada de 40 cm de altura; | Unidade | 3 | R\$ 90,00 | R\$ 270,00 |
| 11.4 | Arranjos em vasos | Arranjo em vaso de chão; com opção por flores e plantas regionais; | Unidade | 10 | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 11.5 | Bandeiras | Países/Estados/Municípios - Tamanho 3, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso; | Unidade | 21 | R\$ 20,00 | R\$ 420,00 |
| 11.6 | Bandeiras | Países/Estados/Municípios - Tamanho 4, mastro com suporte e ponteira, ou panóplia com mastros e ponteiras, devidamente passadas, pronta para o uso; | Unidade | 4 | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|--|---|---------------------|----|-----------|---------------------|
| 11.7 | Bandeiras de mesa de Países/Estados - tamanho específico para mesa de trabalho | Medindo 16 x 11 cm. suporte e mastro em madeira envernizada; | Unidade | 14 | R\$ 20,00 | R\$ 280,00 |
| 11.9 | Banner | Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiras plásticas; | m ² | 54 | R\$ 23,00 | R\$ 1.242,00 |
| 11.10 | Banner | Confecção de banner, impressão em CETIM, com acabamento em madeira e ponteiras plásticas; | m ² | 3 | R\$ 23,00 | R\$ 69,00 |
| 11.14 | Fundo de palco em tecido ou material similar com impressão em policromia | Em tecido ou material similar com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em bambu ou outro material sustentável similar; | m ² | 54 | R\$ 25,00 | R\$ 1.350,00 |
| 11.15 | Fundo de palco em vinil com impressão em policromia | Em vinil com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em metalon; | m ² | 29 | R\$ 25,00 | R\$ 725,00 |
| 11.17 | Mastros para bandeiras-tamanho da bandeira com ponteiras | Arranjo tipo buffet para mesa de centro ou canto; com opção por flores e plantas regionais, com medida aproximada de 40 cm de altura; | Unidade/dia | 4 | R\$ 10,00 | R\$ 40,00 |
| 11.18 | Pano para placa de descerramento, em veludo verde, com torçal e roseta | Arranjo em vaso de chão; com opção por flores e plantas regionais; | m ² /dia | 4 | R\$ 15,00 | R\$ 60,00 |
| 11.22 | Prisma em acrílico | Bandeja com almofada para entrega de insígnias-prata; | Unidade/dia | 72 | R\$ 5,00 | R\$ 360,00 |
| 11.29 | Pórtico para entrada 1 | Em vinil com impressão em quatro cores, com ilhós e braçadeiras de fixação em metalon; | m ² /dia | 24 | R\$ 25,00 | R\$ 600,00 |
| SUBTOTAL DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO | | | | | | R\$ 7.496,00 |

| 12 - MONTAGENS E INSTALAÇÕES | | | | | | |
|--|--|--|---------------------|-----|------------|---------------------|
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 12.7 | Balcão de recepção e credenciamento | Balcão para recepção/ informação com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura. estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura; | Unidade/dia | 11 | R\$ 45,00 | R\$ 495,00 |
| 12.8 | Balcão guarda-volume | Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de 0,50m e de largura 0,50m, Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço; | Unidade/dia | 11 | R\$ 76,00 | R\$ 836,00 |
| 12.11 | Box Truss | Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio, leve e de alta resistência; | m ² /dia | 116 | R\$ 17,00 | R\$ 1.972,00 |
| 12.12 | Blimps | Confecção em pvc flexível (lonas plásticas), inflados com gás fly-ballon (industrializado pela whitemartins e autorizado pela defesa civil), 3m de diâmetro, na cor branca, com logomarca fornecida, colocado com cordas e iluminação, impressão digital. com gás hélio e colocação; | UNIDADE | 3 | R\$ 850,00 | R\$ 2.550,00 |
| 12.16 | Organizador de filas - UNIFILA | Organizador de fila e separador de ambientes - UNIFILA - com pilares de metal; | Unidade | 60 | R\$ 14,00 | R\$ 840,00 |
| 12.22 | Coletores seletivos | Lixeiras para coleta seletiva de materiais recicláveis - papel, plástico, metal e orgânico; | | 15 | R\$ 30,00 | R\$ 450,00 |
| 12.25 | Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado | Em madeira elevado c/ 10cm estruturado, nivelado, com acabamento e rodapés; | m ² /dia | 101 | R\$ 8,00 | R\$ 808,00 |
| 12.31 | Suporte para banners/faixa | Em metalon galvanizado ou similar tamanho 2,00 x 1,10cm; | Unidade/dia | 14 | R\$ 9,00 | R\$ 126,00 |
| 12.46 | Tripé | tripé para banners, cor preta e com estrutura reforçada. | Unidade/dia | 77 | R\$ 5,00 | R\$ 385,00 |
| SUBTOTAL DE MONTAGENS E INSTALAÇÕES | | | | | | R\$ 8.462,00 |

| 13 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS | | | | | | |
|-----------------------------------|------|---|---------------------------|-----|------------|---------------|
| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 13.1 | Van | Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado; | Unidade/diária de 8 horas | 99 | R\$ 240,00 | R\$ 23.760,00 |
| 13.2 | Van | Com capacidade para 12 passageiros, com motorista, combustível e ar condicionado. Adequada e adaptada para possíveis passageiros portadores de patologias especiais ou deficiência; | Unidade/diária de 8 horas | 17 | R\$ 250,00 | R\$ 4.250,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|-------------------|--|---------------------------|-----|------------|----------------------|
| 13.5 | Microônibus | Com capacidade para 20 passageiros, tipo executivo com motorista, combustível e ar condicionado; | Unidade/diária de 8 horas | 8 | R\$ 380,00 | R\$ 3.040,00 |
| 13.17 | Veículo Executivo | com motorista, quatro portas, sedan, combustível, direção hidráulica, ar condicionado, motor 2.0. | Unidade/diária de 8 horas | 35 | R\$ 180,00 | R\$ 6.300,00 |
| 13.20 | Seguro | Destinado a danos decorrentes de acidentes pessoais ocorridos aos passageiros, quando transportados em veículos de uso particular destinados a este fim; | Pessoa | 360 | R\$ 4,00 | R\$ 1.440,00 |
| SUBTOTAL DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS | | | | | | R\$ 38.790,00 |

14 - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE

| ITEM | NOME | DESCRÍÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
|-------|--|---|---------|------|-----------|--------------|
| 14.3 | Bolsa ecológica - Tipo 2 | Sacolas ecológicas "ecobag", de PET reciclado; medidas 45cm/largura x 31cm/altura x 20cm/lombadas laterais e fundo, duas alças de ombro em fita 100% PET reciclado 40mm; sem fechamento e com 02 suportes de madeira embutidos, costurados nas extremidades superiores; impressão policromia numa face; | Unidade | 498 | R\$ 14,00 | R\$ 6.972,00 |
| 14.4 | Bloco Simples p/ anotações – Modelo 4 | Formato 15X21cm – 20 páginas, impresso em papel reciclado 75g/m2, Miolo 1/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores; | Unidade | 204 | R\$ 2,80 | R\$ 571,20 |
| 14.5 | Bloco Simples p/ anotações – Modelo 5 | Formato 21X29,5cm – 20 páginas, impresso em papel reciclado 75g/m2, Miolo 4/0 cores e capa e contracapa 4/0 cores; | Unidade | 1170 | R\$ 3,00 | R\$ 3.510,00 |
| 14.10 | Caneta Esferográfica especial, cores diversas com logomarca 04 cores | Caneta reciclada clip de Madeira; corpo em Papel Kraft. Esferográfica especial; cores diversas com logomarca definida pelo demandante. | Unidade | 1182 | R\$ 2,00 | R\$ 2.364,00 |
| 14.12 | Certificado: | Impressão em papel reciclado 240g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores; | Unidade | 1104 | R\$ 1,50 | R\$ 1.656,00 |
| 14.18 | Crachá em papel | Crachá, 4/0 cores, Papel reciclado ou kraft 180g, diagramação, arte-final, fotolito, prova e impressão. Em vários tamanhos e espessuras; com cordão de material reciclável; | Unidade | 1104 | R\$ 0,75 | R\$ 828,00 |
| 14.21 | Flip Chart | Com suporte tipo cavalete e bloco com mínimo de 50 folhas, incluindo 2 pincéis atômicos (azul e vermelho); | Unidade | 30 | R\$ 10,00 | R\$ 300,00 |
| 14.22 | Folder – Tipo 1 | Impressão em papel reciclado 90g, formato 21 x 29,7cm, 1/1 cores, com duas dobras; | Unidade | 204 | R\$ 0,50 | R\$ 102,00 |
| 14.23 | Folder – Tipo 2 | Impressão em papel reciclado 90g, formato 21 x 29,7cm, 2/2 cores, com duas dobras; | Unidade | 200 | R\$ 0,80 | R\$ 160,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| 14.25 | Folder – Tipo 4 | Impressão em papel reciclado 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/4 cores, com duas dobras; | Unidade | 744 | R\$ 1,00 | R\$ 744,00 |
|---|--|--|---------|-----|-----------|----------------------|
| 14.26 | Pasta | Tamanho 46cm x 32cm – aberto , 4x0 cores, em papel reciclado 240 g/m ² , dois bolsos canguru (21,5cm x 14cm), com acabamento em 1 dobra | Unidade | 480 | R\$ 2,80 | R\$ 1.344,00 |
| SUBTOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE | | | | | | R\$ 18.551,20 |
| 15 - OUTROS SERVIÇOS | | | | | | |
| ITEM | NOME | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
| 15.1 | Serviço de Filmagem de evento de pequeno porte | Serviço de filmagem digital com 01 Câmera 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente, com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 01 Cinegrafista, 01 Operador do refletor de iluminação e 01 assistente de câmera e luz. | Hora | 6 | R\$ 30,00 | R\$ 180,00 |
| 15.5 | Serviço de Filmagem de evento de pequeno médio porte | Serviço de filmagem digital com 02 (duas) Câmeras, em formato HDV ou equivalente e 01 mesa de corte (Switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web, com monitoração dos resultados em tela de LCD de no mínimo 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato DVD. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos Humanos: 02 Cinegrafistas, 01 Operador de Switcher, 02 operadores dos refletores de iluminação e 02 assistentes de câmeras e luzes; | Hora | 36 | R\$ 30,00 | R\$ 1.080,00 |
| 15.7 | Serviços de edição de Filmagem | Entrega de 01 cópia do vídeo, produzido e editado, em mídia DVD de alta qualidade, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora, legendas de identificação dos participantes, abertura e créditos finais, acondicionado em estojo tipo case Box simples de 14mm, resistente confeccionado em polipropileno de cor transparente, com capa de identificação. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho; | Hora | 90 | R\$ 15,00 | R\$ 1.350,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|-------|---|--|--------|-----|------------|--------------|
| 15.8 | Serviço de Atendimento Médico -UTI/Móvel | UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (médico, enfermeiro e motorista); | Diária | 6 | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 |
| 15.9 | Serviço de Atendimento Médico –Suporte básico de vida | UTI/Móvel completa com equipamentos para atendimentos de urgência com equipe capacitada (enfermeiro e motorista); | Diária | 3 | R\$ 700,00 | R\$ 2.100,00 |
| 15.10 | Serviço de Gravação de Som | O equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais suficientes para a perfeita execução do serviço; | Hora | 192 | R\$ 10,00 | R\$ 1.920,00 |
| 15.14 | Serviço de transcrição de áudio em português | Fidelidade na transcrição das falas, texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; | Horas | 36 | R\$ 39,00 | R\$ 1.404,00 |
| 15.15 | Serviço de transcrição de áudio em idiomas básicos (inglês, francês e espanhol) | Fidelidade na transcrição das falas, texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; | Horas | 36 | R\$ 45,00 | R\$ 1.620,00 |
| 15.16 | Registro fotográfico | Revelação de foto em diversos tamanhos. | Fotos | 180 | R\$ 4,00 | R\$ 720,00 |

SUBTOTAL DE OUTROS SERVIÇOS

R\$ 15.174,00

16 - MOBILIÁRIO

| ITEM | NOME | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTD | V. UNT. | TOTAL |
|-------|--------------------------------------|--|-------------|-----|-----------|--------------|
| 16.3 | Cadeira fixa sem braço estofada | Cadeiras sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar; | Unidade/dia | 576 | R\$ 4,00 | R\$ 2.304,00 |
| 16.4 | Cadeira giratória com braço estofada | Cadeiras giratória com braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar; | Unidade/dia | 15 | R\$ 6,00 | R\$ 90,00 |
| 16.5 | Cadeira giratória sem braço estofada | Cadeiras giratória sem braço, com encosto, estofadas em tecido ou similar; | Unidade/dia | 15 | R\$ 6,00 | R\$ 90,00 |
| 16.12 | Mesa de centro | Mesas de centro 50x50cm, mínimo com tampo de vidro; | Unidade/dia | 4 | R\$ 20,00 | R\$ 80,00 |
| 16.13 | Mesa de canto | Mesas de centro 50x100cm, mínimo com tampo de vidro; | Unidade/dia | 5 | R\$ 21,00 | R\$ 105,00 |
| 16.15 | Mesa de reunião para 10 pessoas | Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa; | Unidade/dia | 28 | R\$ 30,00 | R\$ 840,00 |

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

| | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|--|-------------|----|-----------|-----------------------|
| 16.17 | Mesa de reunião para até 30 pessoas | Montada com material tipo pranchão em formato padronizado octanorme, com toalha em tecido para a mesa; | Unidade/dia | 12 | R\$ 30,00 | R\$ 360,00 |
| 16.19 | Sofá -2 lugares | Módulo estofado de 2 lugares, padrão superior; | Unidade/dia | 8 | R\$ 25,00 | R\$ 200,00 |
| 16.21 | Púlpito | Em acrílico, quando cotado na proposta de preço, não poderá estar contemplado na locação do espaço; | Unidade/dia | 14 | R\$ 40,00 | R\$ 560,00 |
| 16.23 | Poltrona | Poltrona giratória com base em alumínio, revestimento em couro ecológico. | Unidade/dia | 27 | R\$ 17,00 | R\$ 459,00 |
| SUBTOTAL DE MOBILIÁRIO | | | | | | R\$ 5.088,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 710.186,20 |